



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

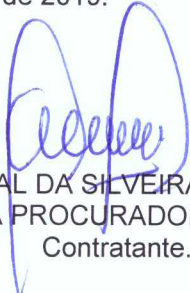
**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.155/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2017**

N.º 117/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.312.296/0001-00, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Grande Úrsula, n.º 147, bairro Miramar, CEP 30.642-580, telefone (31) 3025-5775, email [comercial@agile-empreendimentos.com.br](mailto:comercial@agile-empreendimentos.com.br), neste ato representada por Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, como CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, ao amparo do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e da cláusula décima terceira do ajuste, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a guarda patrimonial em quarenta e três postos instalados nas sedes do CONTRATANTE, a contar do dia útil seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de março de 2019.

  
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

  
Carlos Alberto Lima  
Subdiretor-Geral.

  
JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO,  
REPRESENTANTE DE AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,  
Contratada.